



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

**RESOLUÇÃO Nº. 146/2009 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Nota Técnica Nº. 11/2009 do CONASS, datada de 23 de julho de 2009, que informa sobre a disposição do Ministério da Saúde em estabelecer, ainda para o ano de 2009, recursos financeiros para financiamento de construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para a Saúde da Família, considerando a existência do PROESF voltado para os municípios com mais de 100.000 habitantes; a necessidade de aprimorar a estrutura física e equipamentos das Unidades Básicas de Saúde; e os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação atual e perspectivas – estudo amostral 2008;
2. A definição de 25 (vinte e cinco) UBS tipo I e 17 (dezessete) UBS tipo II para o Ceará, e do repasse, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, dos valores respectivos de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cabendo aos municípios a garantia de contrapartida quando necessária, além das despesas quando os valores forem superiores aos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
3. Os critérios propostos para a seleção dos municípios a serem beneficiados com as UBS do tipo I:
  - Municípios com até 50.000 habitantes, conforme população divulgada pela Resolução Nº. 8 de 27 de agosto de 2008, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e cobertura de Saúde da Família igual ou superior a 70%, tendo como base a competência SCNES de abril de 2009;
4. Os critérios de seleção dos municípios para as Unidades do tipo II:
  - Municípios com mais de 50.000 e menos de 100.000 habitantes, conforme população divulgada pela Resolução Nº. 8 de 27 de agosto de 2008, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e cobertura de Saúde da Família igual ou superior a 70%, tendo como base a competência SCNES de abril de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer os critérios de seleção e enquadramento para escolha dos municípios que serão contemplados com recursos financeiros do Ministério da Saúde para **construção de UBS tipo I:**

- a) **Critério nº 1:** Considerar para o processo de seleção, os municípios que tem **população menor ou igual a 50.000 habitantes e cobertura de PSF maior ou igual 70% em abril/2009.**
- b) **Critério nº 2:** Adotar os critérios de enquadramento, abaixo especificados, para classificar os 25 municípios a serem contemplados, a partir da análise dos 129 (cento e vinte e nove) que atendem o **critério nº 1 de seleção**, acima.

Nº	Detalhamento do critério	Nº. de municípios enquadrados no critério especificado
1	Indicador do PNAB* (Pontuação 11 e 12 pontos)	82
2	Exclusão dos municípios que já foram contemplados com investimento para UBS do MS nos anos 2007 e 2008	26
3	Exclusão dos municípios com indicador composto** (renda per capita + FPM per capita x IDH) mais alto	31
<b>TOTAL DE MUNICÍPIOS CLASSIFICADOS</b>		<b>25</b>

\* Programa Nacional de Atenção Básica

\*\* Indicador construído pelo MS



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 146/2009 – CIB/CE (Continuação)

II - Relação dos Municípios a serem beneficiados com UBS Tipo I:

Nº ORDEM	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO 2008	% COB. PSF ABRIL/09	Pontuação no alcance dos indicadores do PNAB	Contemplados e com UBS em 2007 e 2008/MS	Indicador Composto
1	Potengi	10.058	100,0	11	-	67,52759714
2	General Sampaio	6.602	100,0	12	-	67,50067077
3	Pereiro	15.784	100,0	12	-	66,7785619
4	Santana do Acaraú	30.041	100,0	11	-	65,6298737
5	Guaiuba	23.502	100,0	11	-	65,42853121
6	Senador Sá	6.575	100,0	11	-	65,06446266
7	Caridade	18.911	100,0	11	-	64,54506607
8	Apuiarés	14.251	100,0	12	-	63,43496827
9	Aracoiaba	25.251	100,0	11	-	62,40810103
10	Catunda	11.029	93,8	11	-	62,40810103
11	Aratuba	12.477	100,0	12	-	61,92579723
12	Quixelô	16.222	100,0	12	-	60,20780405
13	Parambu	31.983	75,5	11	-	59,07677698
14	Santana do Cariri	18.242	94,6	11	-	59,02905696
15	Ibaretama	13.156	100,0	11	-	58,45076543
16	Paramoti	12.032	100,0	11	-	57,44057164
17	Jucás	26.654	87,5	11	-	56,78471709
18	Tejuçuoca	16.056	100,0	12	-	56,59730638
19	Umirim	18.901	73,0	11	-	54,76023035
20	Catarina	17.794	96,9	11	-	54,68724007
21	Tamboril	26.650	100,0	11	-	54,59339276
22	Ocara	24.371	100,0	12	-	52,95833512
23	Itatira	18.579	100,0	11	-	51,65622285
24	Saboeiro	16.806	100,0	11	-	50,29873983
25	Choró	13.316	100,0	11	-	49,99988847
<b>TOTAL</b>		<b>435.122</b>				



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 146/2009 – CIB/CE (Continuação)**

Art. 2º. Aprovar os critérios de seleção para enquadramento dos municípios que serão contemplados com recursos financeiros do Ministério da Saúde para **construção de UBS tipo II**:

I - Municípios com população maior que 50.000 habitantes e menor que 100.000 habitantes e com Cobertura de PSF maior ou igual a 70% (SCNES abril/2009)

II - Relação dos municípios a serem beneficiados com UBS Tipo II:

Nº ORDEM	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	% COB. PSF ABRIL/09
1	Barbalha	52.496	100,0
2	Acaraú	54.257	95,4
3	Morada Nova	63.296	92,7
4	Iguatu	96.201	89,7
5	Trairi	50.788	88,3
6	Aquiraz	70.439	88,2
7	Cascavel	67.002	87,5
8	Acopiara	50.485	82,0
9	Quixeramobim	72.951	80,4
10	Tauá	56.202	79,8
11	Pacajus	58.281	77,0
12	Limoeiro do Norte	55.539	74,5
13	Pacatuba	70.018	73,9
14	Camocim	60.784	73,8
15	Quixadá	79.505	73,8
16	Horizonte	52.488	72,3
17	Canindé	76.873	71,8
<b>TOTAL</b>		<b>5.360.047</b>	

Art. 3º. Determinar que os prefeitos dos municípios contemplados com os recursos para a construção das UBS porte I e porte II assumam, mediante a assinatura do Termo de Compromisso, modelo em anexo, a aquisição dos equipamentos mínimos necessários ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde, dentro das especificações definidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

**Francisco Marcelo Sobreira**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde, em exercício

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 146/2009 – CIB/CE (Continuação)**

**ANEXO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

O(a) Prefeito(a) do município de \_\_\_\_\_, no uso das suas prerrogativas legais, assume o compromisso junto a Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, de cumprir as exigências consignadas na Nota Técnica 11/2009 do CONASS datada de 23/07/2009 em equipar a Unidade Básica de Saúde – UBS, garantindo as condições para o seu funcionamento.

Fortaleza, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal